



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA N.º 7.244, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Altera o inciso I, Representante da Santa Casa de Misericórdia de Cerquillo, constante da Portaria n.º 6.987, de 02 de janeiro de 2018, que constitui Comissão Municipal de Avaliação do Convênio n.º 01/2018 celebrado entre a Santa Casa de Misericórdia de Cerquillo e o Município de Cerquillo.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo,

RESOLVE:

I. Alterar o inciso I, Representante da Santa Casa de Misericórdia, constante da Portaria n.º 6.987, de 02 de janeiro de 2018, que constitui Comissão Municipal de Avaliação do Convênio n.º 01/2018 celebrado entre a Santa Casa de Misericórdia de Cerquillo e o Município de Cerquillo, a qual será assim constituída:

(...)

REPRESENTANTE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CERQUILHO

Elizabeth de Fátima Dias Businari

(...)

II. As funções dos representantes não serão remuneradas, e, serão consideradas como relevante serviço público.

III. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cerquillo, 04 de junho de 2019.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL